



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO N.º

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
089/79
PROTÓCOLO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UMA ÁREA DE TERRA À

UNIÃO DOS ESTUDANTES SECUNDÁRIOS BENTO-GONÇALVENSES - UESB
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIADO EM: 03.09.79

ARQUIVADO EM: 11.09.79

COMISSÃO DE: *obras, serviços públicos e Atividades Privadas.*

VISTO

Leandro
Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
089/79
PROTOCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. Nº 049/79/SG-CM

Bento Gonçalves, 30 de agosto de 1979.

Ilustríssimo Senhor.

Anexo ao presente passamos às mãos de Vossa Senhoria, para sua apreciação, bem como a dos nobres vereadores, componentes desta egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 49/79, que autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra à União dos Estudantes Secundários Bento-gonçalvenses - UESB e dá outras providências.

Bento Gonçalves é uma das poucas cidades gaúchas que ainda não possui sede própria para a entidade representativa de seus estudantes e a doação desta área de terra virá suprir esta lacuna, para que a UESB possa erguir sua sede própria.

Caso a sede não venha a ser construída no prazo de cinco anos, a referida área de terra reverterá ao patrimônio público municipal.

Encarecemos aos augustos edis a fineza de darem sua apreciação e parecer ao inclusivo projeto de lei, a fim de que possamos atender a antiga aspiração dos estudantes bento-gonçalvenses.

No ensejo aduzimos a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Ao

Ilustríssimo Senhor

Dr. Lucindo João Andreola

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bento Gonçalves - RS



089/79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 49, DE 30 DE AGOSTO DE 1979

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UMA ÁREA DE TERRA À UNIÃO DOS ESTUDANTES SECUNDÁRIOS BENTO-GONÇALVENSES - UESB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

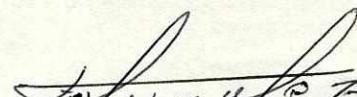
Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo a doar à União dos Estudantes Secundários Bento-gonçalvenses - UESB, uma área de terra de 352,50 m², (trezentos e cinqüenta e dois metros e cinqüenta centímetros quadrados), localizada na Avenida Presidente Costa e Silva, nesta cidade, que assim se confronta e delimita: NORTE, na extensão de 15,00 metros, com a Avenida Presidente Costa e Silva; SUL, na extensão de 15,40 metros, com terras da Municipalidade; LESTE, na extensão de 22,00 metros, também com terras da Municipalidade; e OESTE, na extensão de 25,00 metros, ainda com terras da Municipalidade. Referida área encontra-se transcrita no Registro de Imóveis sob nº 13.525 do Livro 3-P.

Art. 2º - A área doada tem por finalidade precípua a construção da sede própria da União dos Estudantes Secundários Bento-gonçalvenses, não podendo ser alienada sem o expresso consentimento do Poder Executivo.

Art. 3º - Caso não seja construída a sede própria no prazo de 5 (cinco) anos, a referida área de terra reverterá ao patrimônio público municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO

Prefeito Municipal



A COMISSÃO *de Obras, Serv. Públicos e Ativ. Privadas para parecer*
SALA FERNANDO FERRARI —
06/09/1979
L. J. P. L.
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após analisarem os dizeres do Processo nº 089 — que autoriza o Poder Executivo a doar área de terra à União dos Estudantes Secundários Bento-gonçalvenses - UESB e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 06 de setembro de 1979

*Rozmery S.
Joacim G. da Cunha*

APROVADO: *Um reg. de 119:
P/ 8 votos contra a abstenção bancada nob*
SALA FERNANDO FERRARI — EM
06/09/79
L. J. P. L.
Presidente

PARECER EM SEPARADO

Como membro desta comissão, sou de opinião de que ao invés de aprovar o referido projeto de lei, seja devolvida aos estudantes, a sede, que foi construída para os mesmos. Trata-se da Sede da UBE, casa do estudante, que foi construída, para o estudante, cujo projeto foi idealizado pelo melhor projetista do Brasil, Oscar Niemayer. Desta forma sugiro que seja devolvida ao Estudante de Bento Gonçalves, aquilo que lhe pertencia, e lhe foi tirada por Este Governo.

Sala Fernando Ferrari, 6 de setembro de 1979

Antônio da Rê Filho

ANTONIO DA RÉ FILHO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. nº367/79-CM

Bento Gonçalves, 10 de setembro de 1979

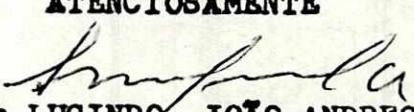
Senhor Prefeito

Temos a satisfação de comunicar a Vossa Senhoria, que a Câmara de Vereadores aprovou, em regime de urgência, os seguintes projetos-de-lei:

- 1 . Proj. nº 045/79 - que autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, uma área de terra de Sylvine Antônio Gava e sua esposa e dá outras previdências;
- 2 . Proj. nº 047/79 - que autoriza o Poder Executivo a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, para a construção da unidade escolar Félix Faccenda;
- 3 . Proj. nº 048/79 - que autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, uma área de terra da Viúva Isabel Tregnago Donatti e dá outras previdências;
- 4 . Proj. nº 049/79 - que autoriza o Poder Executivo a depar uma área de terra à União dos Estudantes Secundários Bento-gonçalvenses - UESB e dá outras previdências;
- 5 . Proj. nº 050/79 - que altera, em parte, o artigo 2º da Lei Municipal nº 831, de 02 de maio de 1978 e dá outras previdências.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Senhoria, pretentes de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE


Vereador LUCINDO JOÃO ANDREOLA
Presidente

Ilmo. Sr.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO

DD. Prefeito Municipal

NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ilmo. Sr.

Bel. LUCINDO JOÃO ANDREGOLA

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

NESTA

Os Vereadores abaixo firmados, líderes de Bancada, após, ouvido o Plenário da Casa, requerem a Vossa Senhoria que sejam apreciados e votados em regime de urgência, os seguintes Processos:

1. Processo 087/79.
2. Processo 088/79.
3. Processo 089/79.
4. Processo 085/79.
5. Processo 090/79.

NESTES TERMOS

P. DEFERIMENTO

Bento Gonçalves, 06 de setembro de 1979.

APROVADO:
P/ unanimidade de votos
SALA FERNANDO FERRARI — EM
06.1.09.79

Presidente

Paulo Agostinho Amorim
Ricardo J. Bertuol